



**PORTARIA/SEMDEFES/Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5283 de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMDEFES.

**Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Jefferson de Amorim Pereira - matrícula nº 113.381;

II – **Membro:** Lucilvana Schmidel Pirola Estrela – matrícula nº 90.773;

III – **Membro:** Cássia Moreira Gomes – matrícula nº 113.918

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

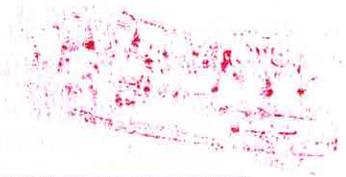
**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

**Art. 6º** A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

**Parágrafo Único.** As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 7º** Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.



**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de março de 2020.

**MARCOS WIRIS RAINHA**  
Secretário Municipal de Defesa Social

S/PROC.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, segunda-feira, 23 de março de 2020.

### PORTARIAS

#### PORTARIA/SEMDEFES/Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5283 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMDEFES.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Jefferson de Amorim Pereira - matrícula nº 113.381;

II – Membro: LucilvanaSchmidelPirola Estrela - matrícula nº 90.773;

III – Membro: Cássia Moreira Gomes - matrícula nº 113.918.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou

desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica- ES, 20 de março de 2020.

MARCOS WIRIS RAINHA

Secretário Municipal de Defesa Social

#### PORTARIA/SEMCULT/Nº002, DE 20 DE MARÇO DE 2020

SUSPENDE O V EDITAL DA LEI JOÃO BANANEIRA DE INCENTIVO À CULTURA DE CARIACICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no Art. 58, VIII, da Lei 5283/2014, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 054 de 13 de março de 2020 que declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Cariacica/ES, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 058 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde, no Município de Cariacica, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Edital da Lei João Bananeira de Incentivo à Cultura de Cariacica publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019/2020.

Cariacica-ES, 04 de fevereiro de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

#### PORTARIA/SEMCULT/Nº003, DE 20 DE MARÇO DE 2020

#### EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)